



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 192, quarta-feira, 22 de abril de 2015

### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 209/2015

Concede Licença-Prêmio Por Assiduidade à servidora Fabiane Torres Woitexem.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

C o n c e d e r, à servidora Fabiane Torres Woitexem, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, amparado nos Arts. 108 da Lei Complementar nº 266/2008, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 423/2014, Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 30/06/2005 à 29/06/2010, sendo o período de gozo de 05/04/2015 a 04/07/2015.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2015.

**Rodrigo João Fachini**

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 20/04/2015, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101530** e o código CRC **FB3BAE60**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

### PORTARIA Nº 2871/2015

Portaria de Homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo Simplificado- Edital 001/2015, para a contratação de Agente Comunitário de Saúde do Município de Joinville, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, o art. 113 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 123 de 08 de outubro de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 247, de 22 de outubro de 2007, da Lei Complementar nº 284, de 13 de novembro de 2008, da Lei Complementar nº 301, de 25 de agosto de 2009, e da Lei Complementar nº 348, de 20 de outubro de 2011, para a área da Saúde.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Rosane Bonessi Dias, e a Secretária de Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela SOCIESC - Sociedade Educacional de Santa Catarina, responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2015.

#### RESOLVEM:

Art. 1º Homologar os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para o **cargo de Agente Comunitário de Saúde**, para os candidatos devidamente aprovados, informando para tal, o cargo, inscrição, nome, data de nascimento, acertos prova Língua Portuguesa (LPO), acertos prova Matemática (MAT), total de acertos conhecimento gerais (CGE), total de acertos conhecimentos específicos (CES), pontuação e classificação obtida pelo candidato, conforme anexo SEI nº 0101660.

Joinville, 20 de abril de 2015.

Larissa Grun Brandão Nascimento  
Secretária de Saúde

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 21/04/2015, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101569** e o código CRC **2EF47A03**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 212/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras **FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e JULIANA DE SOUZA FERMINO**, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 28/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a queda de um notebook marca Positivo, nº de patrimônio 00028288, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado ao CEI Estrelinha Brilhante, com a posse provisória da servidora Alina Márcia Bernstorff, matrícula 16.249.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 13 de abril de 2015.

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101522** e o código CRC **1E0E49AB**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 213/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JANE PACHECO NUNES, MARIA CRISTINA WILLE e MARIA IARA VIEIRA BRAGA sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 32/15, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Rodrigo César Bento, matrícula nº 39.256, Enfermeiro, lotado no PA 24 horas SUL, Secretaria da Saúde, por suposta negligência no atendimento da classificação de risco dos pacientes do PA 24 horas Sul.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: 155, incisos I, II, VIII e X, 156, inciso III e XIII e art. 172, incisos V e XII, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 13 de abril de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101730** e o código CRC **533ECC9C**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD****PORTARIA Nº 214/2015**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIA CRISTINA WILLE e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 29/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao não funcionamento do desfibrilador utilizado em atendimento de acidente de trânsito no dia 15/12/2014, às 11:00 horas e ainda o fato de outra ambulância não possuir o referido equipamento.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 14 de abril de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101767** e o código CRC **4AA6E34A**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD****PORTARIA Nº 215/2015**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

1. Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 33/15, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Rafael Silva Martins, matrícula nº 44.645, Professor do 5º ao 9º ano ensino fundamental, Geografia, lotado na Escola Municipal Prefeito Nilson Wilson Bender, Secretaria da Educação, por suposto assédio e conduta inadequada e abusiva com alunos da referida escola.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155,

incisos I, II, VIII e X, 156, incisos VII e 172, incisos V e XII, da LC 266/08, combinado com os arts. 53, inciso II e 232, da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigo 216-A, do Código Penal Brasileiro.

**2 . Ratifico o afastamento preventivo do servidor Rafael Silva Martins, matrícula nº 44.645, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a partir de 27/03/2015 até 25/05/2015, determinado pela Portaria nº 036-GAB-2015 do Secretário de Educação, devido a gravidade das supostas irregularidades apontadas, e ainda em observância ao art. 186, da LC 266/08, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração das irregularidades.**

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 14 de abril de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101819** e o código CRC **3B79CD26**.

## EDITAL SEI Nº 0100812/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 17 de abril de 2015.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos**

**Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

PAA	Autuado	Decisão Administrativa
439/10	Arlindo Bogo – ME	Conversão em advertência.
0715/10	Wanderlei José Cadena	Conversão em advertência e reposição florestal.
0604/10	Luiz Carlos Dias	Conversão em advertência.
0868/10	Alberto Holderegger	Conversão em advertência.
0603/10	Andreia Moreto	Conversão em advertência.
0717/10	Beatriz Lara Camacho	Conversão em advertência.
0494/10	Acel Equipamentos Pneumáticos e Hidráulicos Ltda.	Conversão em advertência.
0635/10	Ambrosio Gonçalves/Valdemiro Claudino da Silva	Conversão em advertência e reposição florestal.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 22/04/2015, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100812** e o código CRC **7047484F**.

**EDITAL SEI N° 0101060/2015 - SEMA.NAD**

Joinville, 17 de abril de 2015.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

<b>PAA</b>	<b>Autuado</b>	<b>Decisão Administrativa</b>
0468/10	A. Angeloni e Cia Ltda.	Redução da multa para 20 UPM's.
0871/10	Anni Scholz / R.S.A. Participações Ltda.	Redução da multa para 5 UPM's e reparação do dano.
0801/10	Hugo Boris Medieta Vasquez	Redução da multa para 20 UPM's
0350/11	Hugo Boris Medieta Vasquez	Cancelamento da multa.
0538/10	NV Mármore e Granitos Ltda	Manutenção da multa em 10 UPM's.
0499/10	Antônio Cavalheiro	Redução para 50 UPM's e reparação do dano.
0225/13	Antônio Cavalheiro	Manutenção da multa em 500 UPM's e reparação do dano.
0479/10	HESA 8 – Investimentos Imobiliários Ltda	Redução da multa para 20 UPM's.
0481/10	Luzinox Equipamentos Industriais e Hospitalares Ltda.	Redução da multa para 05 UPM's.
0495/11	HESA 8 – Investimentos Imobiliários Ltda	Redução da multa para 20 UPM's.
32/15	Raulino Januário Soares	Manutenção da multa em 80 UPM's.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do



art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 22/04/2015, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101060** e o código CRC **C80C0A14**.

### EDITAL SEI Nº 0101072/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 17 de abril de 2015.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

#### Lista de Procedimentos Julgados:

PAA	Autuado	Decisão Administrativa
0562/10	José Stecanela	Redução da multa para 15 UPMS
0542/10	Genésio da Veiga Caetano	Redução da multa para 15 UPMS e 60 dias para projeto de regularização da encosta
0555/10	Rita Cassia Rocha Rosa	Redução da multa para 15 UPMS e demolição
0777/10 e 0797/10	Reinwald Rathunde	0777/10 – Conversão em advertência _ 0797/10 – Redução para 2 UPMS _ Quanto aos autos de embargo, reparação do dano
0608/12, 0755/12 e 0760/12	Solange Maria Waltrich Stresser	Manutenção das Multas, respectivamente em 15, 50 e 50 UPMS
0437/13	Sociedade Aventureiro	Redução para 10 UPMS
0869/13 e 0048/14	Delmo Sonnemann (Rancho Véio do Soneca)	0869/13 – Redução para 30 UPMS _ 0048/14 – Redução para 60 UPMS
0041/14 e 0210/14	Gerson Mendes de Oliveira	0041/14 – Manutenção da multa em 10 UPMS _ 0210/14 – Manutenção da multa em 5 UPMS _ Manutenção dos embargos em ambos
446/10	CR Comércio de Metais Ltda.	Redução da multa para 10 UPM's.
625/13	CR Comércio de Metais Ltda.	Redução da multa para 15 UPM's e cancelamento do auto de embargo 0384/08.
0533/10	Proelt Engenharia e Comércio Ltda	Redução da multa para 20 UPM's.
0563/10	Protos Ferramentaria Ltda	Redução da multa para 20 UPM's.
0718/10	Eroncina Margarida Kons	Redução da multa para 15 UPM's e reparação do dano.
0839/10	Eroncina Margarida Kons	Conversão em advertência.
0615/11	Acel Equipamentos Pneumáticos e Hidráulicos Ltda	Redução da multa para 10 UPM's.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 22/04/2015, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101072** e o código CRC **4BB24E57**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101461/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 509/2015. Empresa Contratada: **LE Comercial Ltda ME**, destinada à Aquisição de materiais de limpeza e higiene para todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Joinville, no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101461** e o código CRC **093B87D3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101462/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 508/2015. Empresa Contratada: **Comercial Center Valle Ltda.**, destinada à Aquisição de materiais de limpeza e higiene para todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Joinville, no valor de R\$ 12.995,50 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101462** e o código CRC **8E37A97B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101464/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 506/2015. Empresa Contratada: **Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. ME**, destinada à Aquisição de materiais de limpeza e higiene para todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Joinville, no valor de R\$ 37.157,80 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101464** e o código CRC **D9F58C65**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101465/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 501/2015. Empresa Contratada: **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, destinada à Aquisição de peças para fabricação de artefatos de concreto para a Fabrica de Tubos de Joinville, no valor de R\$ 19.509,55 (dezenove mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101465** e o código CRC **4010ADEF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101469/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 472/2015. Empresa Contratada: **A.R. Materiais de Construção Ltda. EPP.**, destinada à Aquisição de aço para atender as Subprefeituras (Programa de Pavimentação) e Unidade de Obras (Fabricação de Artefatos de Concreto e Galerias Pré-moldadas), no valor de R\$ 183.840,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101469** e o código CRC **D831A52F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101472/2015 -

## SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 471/2015. Empresa Contratada: **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda.**, destinada à Aquisição de aço para atender as Subprefeituras (Programa de Pavimentação) e Unidade de Obras (Fabricação de Artefatos de Concreto e Galerias Pré-moldadas), no valor de R\$ 74.950,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101472** e o código CRC **C8F0BBD6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0101474/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 470/2015. Empresa Contratada: **Apoio Materiais de Construção EPP**, destinada à Aquisição de aço para atender as Subprefeituras (Programa de Pavimentação) e Unidade de Obras (Fabricação de Artefatos de Concreto e Galerias Pré-moldadas), no valor de R\$ 9.348,00 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101474** e o código CRC **34094D42**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101475/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 469/2015. Empresa Contratada: **Apoio Materiais de Construção EPP**, destinada à Aquisição de aço para atender as Subprefeituras (Programa de Pavimentação) e Unidade de Obras (Fabricação de Artefatos de Concreto e Galerias Pré-moldadas), no valor de R\$ 9.963,00 (nove mil, novecentos e sessenta e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101475** e o código CRC **EC99F8D1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101478/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 450/2015. Empresa Contratada: **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, destinada à compra de brita para atender as subprefeituras (Programa de Pavimentação), e Unidade de Obras (Fabricação de artefatos de concreto e galerias pré-moldadas), no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101478** e o código CRC **C586572E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101479/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 428/2015. Empresa Contratada: **Cubatão Pesquisas Ltda.**, destinada à compra de areia média para atender as subprefeituras (Programa de Pavimentação), e Unidade de Obras (Fabricação de artefatos de concreto e galerias pré-moldadas), no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101479** e o código CRC **1D4CA031**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101480/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº



406/2015. Empresa Contratada: **Cubatão Pesquisas Ltda.**, destinada à compra de areia média para atender as subprefeituras (Programa de Pavimentação) e Unidade de Obras (Fabricação de artefatos de concreto e galerias pré-moldadas), no valor de R\$ 85,846,84 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101480** e o código CRC **3DDCAD46**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0101481/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 384/2015. Empresa Contratada: **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda. ME.**, destinada à compra de aço e cimento para atender as subprefeituras (Programa de Pavimentação) e Unidade de Obras (Fabricação de artefatos de concreto e galerias pré-moldadas), no valor de R\$ 259.480,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101481** e o código CRC **01EC84DB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0101482/2015 -

**SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 512/2015. Empresa Contratada: **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda. ME.**, destinada à aquisição de condicionadores de ar para a Secretaria da Fazenda, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 10.713,32 (dez mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101482** e o código CRC **BA38670B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0101491/2015 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 510/2015. Empresa Contratada: **Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda. EPP**, destinada à Aquisição de materiais de limpeza e higiene para todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Joinville, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101491** e o código CRC **4C199950**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0101494/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 564/2015. Empresa Contratada: **MLJ Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos Ltda.**, destinada à aquisição de materiais e limpeza e higiene, para atender as demanda Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC, no valor de R\$ 3.056,00 (três mil e cinquenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101494** e o código CRC **9F1649B7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0101496/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 542/2015. Empresa Contratada: **Distribuidora Nova Esperança Ltda.**, destinada à Aquisição de açúcar, para atender as demanda Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC, no valor de R\$ 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101496** e o código CRC **B3211F13**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101499/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 541/2015. Empresa Contratada: **Mello & Lazarotto Comercial Ltda. ME**, destinada à Aquisição de café, para atender as demanda Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC, no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101499** e o código CRC **D6ED0CF9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101500/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 540/2015. Empresa Contratada: **Expressão Comercial Ltda. EPP**, destinada à Aquisição de filtro de papel, no valor de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101500** e o código CRC **4173CE64**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101501/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 539/2015. Empresa Contratada: **Companhia Ultragáz S/A.**, destinada à Aquisição de vasilhame (cascos) de gás de cozinha P-45, para as novas unidades escolares, no valor de R 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101501** e o código CRC **A1B97FA9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101502/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº



538/2015. Empresa Contratada: **S.C. do Carmo Confecções.**, destinada à Aquisição de bandeiras oficiais (Município de Joinville, Estado de Santa Catarina e do Brasil), no valor de R\$ 19.701,00 (dezenove mil, setecentos e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101502** e o código CRC **18917786**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101503/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 537/2015. Empresa Contratada: **Licimaster Comércio de Equipamentos Ltda. EIRELI ME**, destinada à Aquisição de freezer para as unidades escolares, no valor de R\$ 25.518,75 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101503** e o código CRC **11F7B0AB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101504/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 536/2015. Empresa Contratada: **Licimaster Comércio de Equipamentos Ltda. EIRELI ME**, destinada à Aquisição de freezer para as unidades escolares, no valor de R\$ 25.518,75 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101504** e o código CRC **A841229B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101505/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 535/2015. Empresa Contratada: **Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda.**, destinada à Aquisição de laminas para motoniveladoras, no valor de R\$ 23.950,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101505** e o código CRC **299EBEE7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0101506/2015 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 534/2015. Empresa Contratada: **Marcio Eleno Dresch EPP.**, destinada à Aquisição de aparelhos telefônicos, no valor de R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101506** e o código CRC **A79E44DE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0101507/2015 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 533/2015. Empresa Contratada: **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda. ME.**, destinada à Aquisição de peças para fabricação de artefatos de concreto para a Fabrica de Tubos de Joinville, no valor de R\$ 150.495,43 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101507** e o código CRC **9AD97EA4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0101508/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 507/2015. Empresa Contratada: **MG Comércio de Produtos Higiene e Limpeza Ltda**, destinada à Aquisição de materiais de limpeza e higiene para todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Joinville, no valor de R\$ 6.697,40 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101508** e o código CRC **63EE7FB8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0101512/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 586/2015. Empresa Contratada: **A.R. Materiais de Construção Ltda. EPP**, destinada à Aquisição de tela CA-60 e arame recozido para confecção de tubos de drenagem, no valor de R\$ 51.930,45 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101512** e o código CRC **E2538B08**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101513/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 608/2015. Empresa Contratada: **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda. ME**, destinada à Aquisição de tela CA-60 e arame recozido para confecção de tubos de drenagem, no valor de R\$ 182.313,70 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e treze reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101513** e o código CRC **D082A60A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101514/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 630/2015. Empresa Contratada: **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda. ME**, destinada à Aquisição de material de manutenção para as equipes elétrica, hidráulica e civil, no valor de R\$ 39.744,35 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101514** e o código CRC **34DEE79D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0101516/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 652/2015. Empresa Contratada: **Comercial Vanguardeira EIRELI - ME**, destinada à aquisição de material de manutenção para as equipes elétrica, hidráulica e civil, no valor de R\$ 12.231,40 (doze mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101516** e o código CRC **410E055B**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0101840/2015 - IPPUJ.UAF

Joinville, 20 de abril de 2015.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ  
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados:

Contrato: nº 004/2015.

Pregão Eletrônico: nº 001/2015/PMJ.

Contratado: Finatto - Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia.

Valor: R\$ 29.520,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Prazo de vigência: 26 meses – 10/04/2015 à 10/06/2017

Prazo de execução: 24 meses

Dotação orçamentária: 30.01.15.122.1.2.1147.3.3.90 - Fonte: 0.1.00 - Código Reduzido: 393

Data da assinatura do contrato:  
10/04/2015.

Vladimir Tavares Constante  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANTE, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101840** e o código CRC **C5164F2A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0101604/2015 - IPREVILLE.NAD**

Joinville, 20 de abril de 2015.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO****CONTRATO Nº 019/2013****(Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912338580)****CONTRATADO: EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**OBJETO:** Alterar os subitens 2.2; 2.2.1 da Cláusula Segunda; 6.1, 6.61 da Cláusula Sexta; 7.2 da Cláusula Sétima e incluir subitem 12.7.1 na Cláusula Décima Segunda das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário nº 9912363995.

**REFERENTE:** Art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e Inexigibilidade 022/2013.

**DATA:** 10/04/2015.

**Rita Oliveira Silva Fróes**

**Diretora-Presidente em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE OLIVEIRA SILVA FROES, Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 22/04/2015, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101604** e o código CRC **65B30AE3**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0101967/2015 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao

conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800037/2015, destinada a Aquisição EMERGENCIAL de Plástico Estéril para mesa cirúrgica do Hospital Municipal São José.

FORNECEDOR: ESTERILI-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.252.903/0001-60, VALOR: R\$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 20 de abril de 2015.

**Carlos Alexandre da Silva**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2015, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101967** e o código CRC **455DF79A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0101176/2015 - IPPUJ.UAF

Joinville, 17 de abril de 2015.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ  
EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados:

2º Termo Aditivo.

Contrato: nº 005/2013.

Pregão Presencial: nº 011/2013PMJ.

Contratado: RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A

Objeto: Contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação dos avisos contendo os resumos dos editais de licitação e demais matérias oficiais de interesse da Fundação IPPUJ.

Referente a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 meses e renovação do valor inicial do contrato, conforme segue:

- Vigência contratual - 11/05/2015 à 11/05/2016;
- Valor - R\$7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: 30.01.15.122.1.2.1147.3.3.90 - Fonte: 0.1.00 - Código Reduzido: 393

Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/04/2015.

Vladimir Tavares Constante  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANTE, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2015, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101176** e o código CRC **2BDDBD10**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0101648/2015 - AMAE.UAD**

Joinville, 20 de abril de 2015.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014 CELEBRADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE E POSTO ALDI LTDA., QUE TEM POR OBJETO Fornecimento de combustível veicular - Gasolina Comum.**



**CONTRATANTE: AMAE – Agência Municipal de Regulação de Água e Esgotos de Joinville**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

**CONTRATADA: POSTO ALDI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.577.127/0001-30, estabelecida à Rua Max Colin, nº 585, bairro Centro, CEP 89.204-040, na cidade de Joinville/SC, representada pelo **Sra. Solange Helena Timm Reimer**, CPF nº 599.932.199-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **010/2014**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

O presente termo aditivo retifica no Contrato nº 010/2014, a Cláusula Quinta constante no mesmo, passando esta a constar com a seguinte redação:

#### ***CLÁUSULA QUINTA – Recursos para Atender as Despesas***

*Os recursos para o pagamento dos serviços, objeto desta licitação serão provenientes da dotação orçamentária: 531 – Item: 30 – detalhamento da despesa: 01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos).*

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são infra-assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 23 de março de 2015.



**AMAE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA**

**E ESGOTOS DE JOINVILLE**

**Marcos Luiz Krelling** - Diretor Presidente

**Jocelita Cardozo Colagrande** - Gerente Unid. Adm. e Financeira

CONTRATANTE

**POSTO ALDI LTDA.**

**Solange Helena Timm Reimer**

Sócia-Administradora

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

---

Tatiana Bertolini

CPF: 807.842.329-20

---

Eliane Maria Vieira

CPF: 609.640.739-00





Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2015, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101648** e o código CRC **23C0846A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0101757/2015 - AMAE.UAD

Joinville, 20 de abril de 2015.

**SEXTO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 006/2010 CELEBRADO PELA **AMA E** PELA EMPRESA JOILIMPS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. ME QUE TEM POR OBJETO A **Prestação de Serviços de Zeladoria, sendo uma zeladora do sexo feminino, para trabalhar nas dependências da AMAE, efetuando a limpeza geral, de salas, banheiros, cozinha e demais dependências não especificadas e que compõe a estrutura física da Agência, com carga horária de 30 horas semanais de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14 h, sem fornecimento de materiais.**

**CONTRATANTE: AMAE – Agência Municipal de Regulação de Água e Esgotos de Joinville**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

**CONTRATADA: JOILIMP'S PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.817.718/0001-29, estabelecida à Rua Netuno, nº 415, bairro Glória, Joinville-SC, representada pelo Sr. **Zanzibar Renault de Castro** - CPF nº 773.925.829-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **006/2010**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

O presente termo aditivo retifica no Contrato nº 006/2010, a Cláusula Segunda constante no seu Quinto Termo Aditivo, passando esta a constar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

*As despesas relativas ao presente termo aditivo correrão pela Dotação Orçamentária nº 531 – Elemento da despesa 39 – Subelemento da despesa 78 (Limpeza e Conservação).*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 23 de março de 2015.

**AMAE – Agência Municipal de Regulação  
SERVIÇOS**

**de Água e Esgotos de Joinville**

**Marcos Luiz Krelling  
Castro**

Diretor Presidente

CONTRATANTE

**JOILIMPS PRESTADORA DE**

**LIMPEZA LTDA. ME**

**Zanzibar Renault de**

Sócio administrador

CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Tatiana Bertolini

CPF: 807.842.329-20

\_\_\_\_\_  
Eliane Maria Vieira

CPF: 609.640.739-00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2015, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101757** e o código CRC **23B0DEA2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0101777/2015 - AMAE.UAD

Joinville, 20 de abril de 2015.

**SEXTO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 006/2011 CELEBRADO PELA **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE** E PELA EMPRESA **EMBRASP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.** QUE TEM POR OBJETO **Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Monitoramento Remoto de Equipamentos Eletrônicos de Alarme e GPRS (Locação e Monitoramento)**, para a **AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville.**

**CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE** inscrita no CNPJ (MF) nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro – Joinville-SC, representado pelo Diretor Presidente, senhor **RENATO MONTEIRO**, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 17.354 de 21 de dezembro de 2010.

**CONTRATADA: EMBRASP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **03.181.576/0001-90**, localizada no(a) Rua Professor João B. da Rocha, nº 180, Floresta – Joinville-SC, representada pelo (a) Sr. (a) **Cezar Roberto Giesel**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.001.193 e CPF (MF) nº 380.587.829-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **006/2011**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

O presente termo aditivo retifica no Contrato nº 006/2011, a Cláusula Segunda constante no seu Quinto Termo Aditivo, passando esta a constar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

*As despesas do presente termo correrão pela Dotação Orçamentária: 531 – Item: 39 – Detalhamento da Despesa: 77 (Vigilância Ostensiva e Monitorada).*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 23 de março de 2015.

### **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE**

**Marcos Luiz Krelling**

Diretor Presidente

CONTRATANTE

### **EMBRASP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**

**Cesar Roberto Giesel**

Diretor

CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

Jocelita Cardozo Colagrande

Eliane Maria Vieira

CPF: 017.333.009-61

CPF: 609.640.739-00

RG: 3.134.543-3

RG: 1.134.968



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2015, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101777** e o código CRC **74BF1BB1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0101794/2015 - AMAE.UAD

Joinville, 20 de abril de 2015.

**QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **002/2010** celebrado pela **AMAE** e pela empresa **HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA. ME** que tem por objeto a **Contratação de empresa de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagens. Estima-se o fornecimento de aproximadamente 130 (cento e trinta) passagens aéreas, e 200 (duzentas) Hospedagens, que ocorrerão somente quando da necessidade específica do deslocamento, estando estas quantidades sujeitas a modificação dependendo das necessidades da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville.**

**CONTRATANTE: AMAE – Agência Municipal de Regulação de Água e Esgotos de Joinville**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

**CONTRATADA: HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.950.470/0001-55, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 410, Bloco A, Sala 02, Centro, Joinville-SC, representada pelo(a) Sr(a).

**Jean Carlo Hansen**, inscrito no CPF sob o nº 685.166.149-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **002/2010**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Altera-se a dotação orçamentária constante no Contrato nº 002/2010 que passa a ser a correspondente ao exercício de 2015, a saber:

- Dotação Orçamentária nº 531 – Elemento da despesa 33 – Subelemento da despesa 01 (Passagens para o País).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são infra-assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 23 de março de 2015.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO  
ME**

**DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE -**

**AMAE**

**Marcos Luiz Krelling**

Diretor Presidente

**CONTRATANTE**

**HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA.**

**Jean Carlo Hansen**

Sócio administrador

**CONTRATADA**



**TESTEMUNHAS:**


---

 Tatiana Bertolini

CPF: 807.842.329-20

---

 Eliane Maria Vieira

CPF: 609.640.739-00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2015, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101794** e o código CRC **F30C3EAE**.

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0101802/2015 - AMAE.UAD**

Joinville, 20 de abril de 2015.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014 CELEBRADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE E LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA 03128376905, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS AJARDINADAS EXTERNAS, PÁTIOS, CANTEIROS E FLOREIRAS DA SEDE DA AMAE, COM EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM LOCAL ADEQUADO CONFORME**

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

**CONTRATANTE: AMAE – Agência Municipal de Regulação de Água e Esgotos de Joinville**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

**CONTRATADA: LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA 03128376905, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.758.411/0001-18, estabelecida à Rua Rua Nicolau Rosa, nº 99, bairro Itaum, CEP 89.208-315 na cidade de Joinville/SC, representada pelo **Sr. Luciano Francisco de Oliveira** - CPF nº 031.283.769-05.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **006/2014**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

O presente termo aditivo retifica no Contrato nº 006/2014, a Cláusula Quinta constante no mesmo, passando esta a constar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA – Recursos para Atender as Despesas**

*Os recursos para o pagamento dos serviços, objeto desta licitação serão provenientes da dotação orçamentária: 531 – Item: 39 – detalhamento da Despesa: 79 (Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional).*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são infra-assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 23 de março de 2015.

**MARCOS LUIZ KRELLING**

Diretor Presidente

**LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Representante legal

CONTRATANTE

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**\_\_\_\_\_  
Tatiana Bertolini

CPF: 807.842.329-20

\_\_\_\_\_  
Eliane Maria Vieira

CPF: 609.640.739-00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2015, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101802** e o código CRC **3A8C26B7**.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0101815/2015 - AMAE.UAD**

Joinville, 20 de abril de 2015.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014 CELEBRADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE E PUBLICA INFORMÁTICA LTDA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE LICENÇA DE USO NÃO PERMANENTE, NÃO EXCLUSIVO E NÃO TRANSFERÍVEL, SEM LIMITAÇÃO QUANTO AO NÚMERO DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, COMPOSTO PELOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E GESTÃO PATRIMONIAL.**

**CONTRATANTE: AMAE – Agência Municipal de Regulação de Água e Esgotos de Joinville**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC,

representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

**CONTRATADA: PUBLICA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.836.771/0001-20, estabelecida à Rua Içara, nº 151, bairro Itoupava Seca, CEP. 89.030-170, na cidade de Blumenau/SC), representada pelo Sr. **Giovani de Bortoli**, CPF nº 552.189.899-91, bastante procurador do Sr. **Alexandre Hwizdaleck**, sócio administrador da empresa Publica Informática Ltda.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **007/2014**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

O presente termo aditivo retifica no Contrato nº 007/2014, a Cláusula Quinta constante no mesmo, passando esta a constar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEXTA – Recursos para Atender as Despesas**

*Os recursos para o pagamento dos serviços, objeto desta licitação serão provenientes da dotação orçamentária: 531 – Item: 39 – detalhamento da Despesa: 11 (Locação de Softwares).*

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são infra-assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 23 de março de 2015.

**MARCOS LUIZ KRELLING**

Diretor Presidente

CONTRATANTE

**ALEXANDRE HWIZDALECK**

Sócio Administrador

p.p. **Giovani de Bortoli**

**TESTEMUNHAS:**

---



---

Tatiana Bertolini

Eliane Maria Vieira

CPF: 807.842.329-20

CPF: 609.640.739-00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2015, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101815** e o código CRC **4C016AE6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0102172/2015 - AMAE.UAD

Joinville, 22 de abril de 2015.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 001/2015 CELEBRADO PELA **AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville E QMC SANEAMENTO LTDA. EPP**, QUE TEM POR OBJETO **Serviços de análises laboratoriais da qualidade dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgotos – ETEs dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Joinville, contemplando a coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos.**

**CONTRATANTE: AMAE – Agência Municipal de Regulação de Água e Esgotos de Joinville**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

**CONTRATADA: QMC SANEAMENTO LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.407/0001-83, estabelecida à Rua Monsenhor Topp, nº 99, Centro, CEP 88.020-500, na cidade de Florianópolis/SC, representada pelo **Sra. Simone Cassão, CPF nº 023.323.599-07.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **001/2015**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

O presente termo aditivo retifica no Contrato nº 001/2015, a Cláusula Sexta constante no mesmo, passando esta a constar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEXTA – Recursos para Atender as Despesas**

*As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: 535 – Elemento da Despesa: 39 – Subelemento: 51 (Serviços de Análises e Pesquisas Científicas).*

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são infra-assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 23 de março de 2015.

**AMAE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE**

**Marcos Luiz Krelling**

Diretor Presidente

**AMAE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE**

**Jocelita Cardozo Colagrande**

Gerente da Unidade Administrativa e

Financeira

**QMC SANEAMENTO LTDA EPP (CONTRATADA)**

**Simone Cassão**

Sócia administradora

**TESTEMUNHAS:**

---

Tatiana Bertolini

CPF: 807.842.329-20

---

Eliane Maria Vieira

CPF: 609.640.739-00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2015, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0102172** e o código CRC **01B4C882**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0101746/2015 - AMAE.UAD**

Joinville, 20 de abril de 2015.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013 CELEBRADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE E FAUSTO SCHMALZ, REPRESENTADO POR ANAGÊ IMÓVEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Conselheiro Mafra, nº 111, Centro, Joinville/SC.**

**LOCADOR: FAUSTO SCHMALZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 520.328.929-87,



portador da Carteira de Identidade RG nº 414.999-8, daqui em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, neste ato representado por ANAGÊ IMÓVEIS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.745.532/0001-97, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Anagê Alves da Silva.

**LOCATÁRIA: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.247.348/0001-00, estabelecida na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Marcos Luiz Krelling, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **003/2013**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

O presente termo aditivo retifica no Contrato nº 003/2013, a Cláusula Segunda constante no seu Segundo Termo Aditivo, passando esta a constar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

*As despesas do presente termo correrão pela Dotação Orçamentária: 531 – Elemento da Despesa: 39 – Sub Elemento: 10*

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são infra-assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 23 de março de 2015.

**LOCADOR:** \_\_\_\_\_

**FAUSTO SCHMALZ**

Representado por **ANAGÊ IMÓVEIS EIRELI**

Representada por **Anagê Alves da Silva**

**LOCATÁRIA:**

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS DE  
JOINVILLE**

**AMAE**

**Marcos Luiz Krelling**  
Colagrande

**Jocelita Cardozo**

Diretor Presidente  
Financeira

Gerente Unid. Adm. e

**TESTEMUNHAS:**

---

**Tatiana Bertolini**

**Eliane Maria Vieira**

**CPF: 807.842.329-20**

**CPF: 609.640.739-00**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2015, às 13:31, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,  
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101746** e o  
código CRC **3354959C**.

---

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0101297/2015 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 082/2015 destinado a **aquisição de medicamentos e insumos para Centro de Bem Estar Animal de Joinville, em caráter de urgência, devido a surto virótico**, na Data/Horário: 05/05/2015 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2015, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101297** e o código CRC **039AB6D1**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0101874/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processo da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 097/2015** destinado a **contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas: Rio Velho, Atila Urban, Espigão, João Luiz de Miranda Coutinho, Alcântara, Ponte Serrada, Dr. Júlio de Mesquita Filho, Cegonhas, Minas Gerais, Marechal Hermes trecho 1, Marechal Hermes trecho 2, Manoel Silveira, Presidente Campo Salles e Arthur Baechtold, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidades II**, na Data/Horário: 25/05/2015 às 9h00, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101874** e o código CRC **385B9014**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0101862/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processo da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência n° 087/2015** destinado a **contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas: Duque de Caxias; Jaguaruna; Pastor Fritz Buhler; Ministro Calógeras; Lages trecho 1; Lages trecho 2; Marechal Deodoro; Tijucas; Oreste Guimarães; Do Príncipe trecho 1; Do Príncipe trecho 2; Doutor Abdon Batista; Bagé; Felipe Camarão; Henrique Dias; Ijuí; Max Heiden; Barra Velha e Cel Freitas; Campo Erê; Guanabara; Ursa Maior; Cidade de Patos de Minas; Cidade de Pilar; Cidade de Pilões; Cidade de Umbaúba; Cidade de Vera Cruz e Laura Auler, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidades II**, na Data/Horário: 22/05/2015 às 9h00, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 15:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101862** e o código CRC **82120DBC**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 0100916/2015 - SAS.UAC

Joinville, 17 de abril de 2015.

Resolução nº 004/2015 - COMDI.

***Dispõe sobre a realização da Semana Municipal do Idoso***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de março de 2015, considerando a importância das ações do conselho na formulação das diretrizes, controle e a execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direito do idoso de Joinville em todas as áreas;

Considerando a execução das ações previstas no Plano de Ação e o Plano de Aplicação aprovada em plenária para o ano de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a contratação de empresa para organizar o Evento da Semana Municipal do Idoso e Dia Internacional do Idoso (25/09 à 01/10) tais como: apresentações culturais e artísticas; palestras; confraternizações; coffee break; show de talentos; jogos e divulgação na mídia, com valor aproximado de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), conforme previsão no Plano de Aplicação de 2015;

Art. 2º - A responsabilidade pela organização do evento e confecção de TR -Termo de Referência será da Comissão de Divulgação e Marketing;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 24 de março de 2015.

Luciane Pereira Frutuoso

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Pereira Frutuoso**, **Usuário Externo**, em 20/04/2015, às 20:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100916** e o código CRC **A20F12F7**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0100931/2015 - SAS.UAC**

Joinville, 17 de abril de 2015.

Resolução nº 005/2015 - COMDI.

***Dispõe sobre a contratação de empresa para impressão de materiais gráficos***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de março de 2015, considerando a importância das ações do conselho na formulação das diretrizes, controle e a execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso de Joinville em todas as áreas;

Considerando a execução das ações previstas no Plano de Ação e o Plano de Aplicação aprovada em plenária para o ano de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a contratação de serviços de terceiros/materiais para fornecimento de materiais gráficos e divulgação na mídia (propagandas, folders, flyer, estatutos, cartilhas, cartazes, banners, entre outros para possibilitar a realização do Fórum das organizações não governamentais que compõe o COMDI, no valor de até R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), previsto no Plano de Aplicação de 2015;

Art. 2º - A responsabilidade pela definição dos modelos e a confecção de TR -Termo de Referência ficará a cargo da Comissão de Divulgação e Marketing;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 24 de março de 2015.

Luciane Pereira Frutuoso  
Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Pereira Frutuoso**, **Usuário Externo**, em 20/04/2015, às 20:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100931** e o código CRC **9FD8A811**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0100943/2015 - SAS.UAC

Joinville, 17 de abril de 2015.

### Resolução nº 006/2015 – COMDI

#### **Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI - Exercício 2015**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 (Estatuto do Idoso), de 1º de outubro de 2003, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009, Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o ofício 34/2015/UAF/SAS/Fundos enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de abril de 2015.

### **RESOLVE:**



Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2014 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, contendo:

- a) cronograma de desembolso financeiro;
- b) execução orçamentária;
- c) relatório de entradas e saídas anual;
- d) relatório de superávit/déficit por fonte de recurso;
- e) movimentação da conta contábil – de jan à dez/2014 (C/C 300.007-9 e 300.008-7)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 14 de abril de 2015.

**Luciane Pereira Frutuoso**  
**Presidente do COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Pereira Frutuoso**, **Usuário Externo**, em 20/04/2015, às 20:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100943** e o código CRC **F64796B9**.

---

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0100950/2015 - SAS.UAC**

Joinville, 17 de abril de 2015.

Resolução nº. 007/2015 - COMDI.

***Dispõe sobre a inscrição de entidades de atendimento ao idoso e dá outras providências.***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 (Estatuto do Idoso), de 1º de outubro de 2003, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pela 6.588/2009, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2015.

Considerando o Decreto nº 1948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e defini em seu bojo o atendimento em modalidade asilares e não asilares;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que, amparado pela Lei 6.588/2009, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 06/2014 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a inscrição, **sob número 008**, pelo período de 2(dois) anos para a Entidade **CENEF – Centro de Estudos e Orientação da Família** pela execução do Serviço de Atendimento, Convivência e Fortalecimento de Vínculo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Joinville.

Joinville, 14 de abril de 2015.

Luciane Pereira Frutuoso

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Pereira Frutuoso**, **Usuário Externo**, em 20/04/2015, às 20:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100950** e o código CRC **950F2D49**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0100962/2015 - SAS.UAC

Joinville, 17 de abril de 2015.

Resolução nº. 008/2015 - COMDI.

### *Dispõe sobre a inscrição de entidades de atendimento ao idoso e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 (Estatuto do Idoso), de 1º de outubro de 2003, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pela 6.588/2009, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2015.

Considerando o Decreto nº 1948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e defini em seu bojo o atendimento em modalidade asilares e não asilares;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que, amparado pela Lei 6.588/2009, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 06/2014 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a inscrição, **sob número 009**, pelo período de 2(dois) anos para a Entidade **AAPJ -Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville** pela execução do Serviço Atendimento, Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Joinville.

Joinville, 14 de abril de 2015.

Luciane Pereira Frutuoso

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Pereira Frutuoso**, **Usuário Externo**, em 20/04/2015, às 20:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100962** e o código CRC **2DD6B662**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0100976/2015 - SAS.UAC**

Joinville, 17 de abril de 2015.

Resolução nº. 009/2015 - COMDI.

***Dispõe sobre a inscrição de entidades de atendimento ao idoso e dá outras providências.***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 (Estatuto do Idoso), de 1º de outubro de 2003, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pela 6.588/2009, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2015.

Considerando o Decreto nº 1948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e define em seu bojo o atendimento em modalidade asilares e não asilares;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que, amparado pela Lei 6.588/2009, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 06/2014 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a inscrição, **sob número 20**, pelo período de 2(dois) anos para a Entidade **CSU – Centro Social Urbano do Itaum “Henrique Meyer Júnior”** pela execução do Serviço Atendimento, Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Joinville.

Joinville, 14 de abril de 2015.

**Luciane Pereira Frutuoso**  
**Presidente do COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Pereira Frutuoso, Usuário Externo**, em 20/04/2015, às 20:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100976** e o código CRC **9FB3A306**.